



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

Em 14/03/01  
Assessoria do Plenário

**PROJETO DE LEI PL 1921 /2001 2001.**

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Dep. Alírio Neto)  
seguida, à CDDHCEDP e CCJ

Em 15/03/01

**Proíbe depósito para internação em hospitais privados e dá outras providências.**

*Manuella Spinkheiser*  
Chefe da Assessoria de Legislação

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :**

Art. 1º - Fica proibida a exigência de depósito prévio de qualquer natureza, para possibilitar internação de doentes em situação de urgência e emergência, em hospitais privados.

Art. 2º - Comprovada a exigência de depósito, o hospital será obrigado a devolver em dobro o valor depositado ao responsável pela internação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A exigência de depósito prévio, para internação em hospitais da rede privada, tem-se constituído numa forma concreta de violação do direito à vida, gerando várias situações que configuram omissão de socorro.

A constituição de 1988 considerou a saúde como direito do cidadão e dever do Estado. O art. 187 e o seu Parágrafo Único da Constituição Estadual definem que as ações e os serviços de saúde terão sua regulamentação, fiscalização e

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF  
pl depósito previo

072 13/03/01 AM 4:40:1

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 1921/2001  
Fl. n.º 05 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto**

controle exercidos pelo poder público, na forma da lei, cabendo a ele a execução dos serviços, que poderá ser facultada, complementarmente, à pessoa física ou jurídica de direito privado.

Isto posto, esperamos a acolhida da presente proposição pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões,

  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
**Partido Popular Socialista**

